



Retificação 03 da Chamada nº 02/2022 Programa de Capacitação Institucional – PCI

O Observatório Nacional – ON, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, torna pública a terceira Retificação da Chamada 02/2022 para o preenchimento de Bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, especificamente nos dispostos a seguir, ficando inalterados todos os demais itens e subitens do respectivo Edital.

1 – O cronograma do Edital da Chamada nº 02/2022 passa a apresentar os seguintes prazos:

Fase	Data
Lançamento da Chamada e divulgação na página do ON	26/07/2022
Prazo para impugnação da Chamada (item 14)	28/07/2022
Data de início de submissão das Propostas (itens 5, 6)	29/07/2022
Data limite para submissão das Propostas (itens 5, 6)	25/09/2022
Início do julgamento das Propostas (item 7)	26/09/2022
Divulgação do resultado preliminar do julgamento na página do ON (item 8)	10/10/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar do julgamento (item 9)	12/10/2022
Divulgação do resultado final do julgamento (item 10)	14/10/2022
Prazo para envio das Propostas e documentos para análise pela Comissão de Enquadramento do PCI (item 11) para início em 01/NOV/2022.	16/10/2022

2 – O item 6.1.1 passa a ter a seguinte redação:

Não serão aceitas Propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato senão aquele aqui estabelecido. **Eventuais problemas associados ao envio de propostas devem ser relatados para pci@on.br.**

3 – O item 11.b passa a ter a seguinte redação:

b) Comprovante da titulação requerida para o nível de bolsa pleiteado, caso não tenha sido enviado por ocasião da submissão da Proposta. Os comprovantes aceitos são: cópia do diploma, atestado de conclusão emitido pela IES, cópia da ata de defesa realizada, ou edital de defesa emitido pela IES especificando a banca julgadora e com data de defesa marcada anterior à data prevista para início da Bolsa. Este envio deve ser feito até o dia **16/OUT/2022 para bolsas que se iniciam em 01/NOV/2022.**

4 – O item 11.c passa a ter a seguinte redação:

c) Caso o bolsista não tenha se enquadrado, no momento da submissão da Proposta, nos incisos i), j), k), l) e/ou m) do item 5.1, deverá enviar, até o dia **16/OUT/2022**, cópia de documentação comprobatória, emitida por autoridade competente, de que o(s) inciso(s) supracitado(s) e anteriormente não contemplado(s) está(ão) ora satisfeito(s) **para implementação de bolsas que se iniciam em 01/NOV/2022.**

5 – Fica desconsiderado o item 11.2.4.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

Jailson Souza de Alcaniz
Diretor